

O QUE PENSAM OS ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE SOBRE A EDUCAÇÃO OFERTADA PELO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO? UM ESTUDO EM DUAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE JOÃO PESSOA, PARAÍBA¹

Héllen Karoliny De Oliveira²
Isadora Helena Santana Da Silva³
Islene Alves De Lima⁴
Maria Eduarda Da Silva Santos⁵
Thiago Leite De Melo Ruffo⁶
Flávia Márcia De Sousa⁷

RESUMO

O presente trabalho discorre sobre o sistema socioeducativo, em especial, Unidades Socioeducativas, locais com finalidade pedagógica para os adolescentes que cometeram algum ato infracional. A pesquisa teve como objetivo geral analisar a qualidade educacional oferecida aos adolescentes privados de liberdade de duas unidades socioeducativas de João Pessoa/PB e buscou responder às seguintes questões: (1) O que pensam os adolescentes em privação de liberdade sobre a educação ofertada pelo sistema socioeducativo? (2) Sabendo que a utilização de materiais didáticos proporciona melhorias no processo de ensino-aprendizagem, que suporte didático estes adolescentes têm dentro do sistema socioeducativo? (3) Os adolescentes do Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) e Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha, estão recebendo todo suporte estabelecido pelas leis e documentos que orientam a prática educativa nestes espaços? As duas Unidades Socioeducativas pesquisadas foram: Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha e Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE). Participaram da pesquisa três adolescentes do sexo feminino da primeira unidade socioeducativa, e 26 adolescentes do sexo masculino, da última unidade. O projeto foi aprovado pelo CEP/IFPB e como instrumento de coleta de dados, utilizou-se um formulário, composto por várias questões que foram perguntadas e anotadas por uma entrevistadora, numa situação “face-a-face” com o entrevistado. A maioria dos adolescentes é alfabetizada e cumpre medida socioeducativa há menos de 1 ano, sendo o principal motivo, o ato infracional de roubo. A maioria dos adolescentes também afirmou que gosta de assistir às aulas, que recebem material didático diverso e que fazem cursos profissionalizantes nas unidades socioeducativas, tendo eles diferentes planos para o futuro. Os adolescentes são atendidos por diversos profissionais, mas desconhecem muitos aspectos legais que orientam a prática educativa nestes espaços.

Palavras-chave: Socioeducação, Qualidade educacional, Adolescentes infratores, Educação.

¹ Pesquisa proveniente de Chamada 15/2022 - Interconecta IFPB.

² Graduanda do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal da Paraíba, campus Cabedelo, hellen.oliveira@academico.ifpb.edu.br;

³ Graduanda do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal da Paraíba, campus Cabedelo, isadora.santana@academico.ifpb.edu.br;

⁴ Graduanda do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal da Paraíba, campus Cabedelo, islene.alves@academico.ifpb.edu.br;

⁵ Graduanda do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal da Paraíba, campus Cabedelo, maria.santos.18@academico.ifpb.edu.br;

⁶ Professor orientador. Doutor, IFPB Campus Cabedelo, thiago.ruffo@ifpb.edu.br;

⁷ Professora orientadora: Mestre, IFPB Campus Cabedelo, flavia.sousa@ifpb.edu.br.

Introdução

Sabe-se que a educação exerce um papel de extrema importância no que diz respeito às vivências e ao desenvolvimento dos jovens, pois a partir dela vários parâmetros são alcançados durante a vida. No cenário que tange à educação para jovens e adultos em espaços de privação de liberdade, a educação surge como um mecanismo de caráter preparatório que visa a reinserção desses indivíduos na sociedade, agregando conhecimentos e valores que antes foram negligenciados por diversos fatores, sendo um deles a falta de apoio familiar.

A Socioeducação trata de uma internação ou semiliberdade sentenciada aos adolescentes que cometeram ato infracional. O adolescente é encaminhado ao promotor de justiça através da Delegacia da Criança e do Adolescente, que tem como resultado a aplicação de medidas socioeducativas. Em janeiro de 2012 foi publicada a lei nº 12.594 (Brasil, 2012) que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), o órgão que regulamenta o cumprimento de medidas socioeducativas.

O papel da Socioeducação é ensinar e praticar direitos e deveres aos jovens, diante disso é muito importante entender quais métodos são utilizados para a melhoria educacional dos mesmos, com o intuito de que durante a medida Socioeducativa, eles cumpram todas as leis que compunham o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) durante a internação ou semiliberdade.

A Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice Almeida” (Fundac) no estado da Paraíba é responsável por pôr em prática as regras e leis compostas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Dentre elas, existem as regras educacionais a serem cumpridas de acordo com o “Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba” (GOVPB; SEDH; CEDCAPB, 2015) que consta garantir o acesso do adolescente ao Sistema de Justiça, à Assistência Social, à Educação, à saúde.

Na Paraíba existe apenas uma vara especializada em medidas socioeducativas, a 2ª Vara da Infância e da Juventude que fica em João Pessoa, ela é responsável por julgar adolescentes que praticam atos infracionais. A Fundac é o órgão que administra as oito unidades de internação, internação provisória e semiliberdade da Paraíba.

A sociedade olha para os adolescentes autores de atos infracionais como pessoas marginalizadas, e pela falta de visibilidade do assunto, acham que a socioeducação se trata de uma "prisão". Mas, as unidades socioeducativas usam a educação como mecanismo de

reinserção desses adolescentes na sociedade, tentando de certa forma trazerem valores que talvez lhes tenham sido negligenciados.

Porém devido à falta de materiais, “os profissionais e gestores apontaram algumas dificuldades no que diz respeito ao funcionamento das escolas dentro das unidades: aulas sem atrativo, falta de material, inexistência de uma triagem que define a série do interno em algumas unidades.” (GOVPB; SEDH; CEDCAPB, 2015, p.46).

Com base nas premissas mencionadas anteriormente, este estudo se propôs a investigar três questões-chave. Primeiramente, busca-se compreender as percepções dos adolescentes em privação de liberdade em relação à qualidade da educação oferecida pelo sistema socioeducativo. Em segundo lugar, investiga-se a disponibilidade de recursos didáticos e seu impacto no processo de ensino-aprendizagem desses jovens. Por último, avalia-se se as instituições específicas, Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) e Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha, estão em conformidade com as regulamentações legais e diretrizes educacionais que regem sua prática educativa.

O debate acerca de adolescentes em conflitos com a lei é rotineiro no dia a dia da população e nos programas televisivos. Apesar de ser cotidiano, a discussão sobre o referido tema, geralmente, é pouco embasada e fica restrita ao senso comum. Por isso, resolvemos dar luz sobre o tema verificando se essas medidas aplicadas aos adolescentes atingem objetivos de ressocializá-los. Devemos pontuar que a educação é uma das formas mais eficazes para a reinserção desses jovens na sociedade, ocupando o tempo dos mesmos de forma produtiva e positiva.

O principal motivo para a escolha desse assunto é a falta de empatia e o prejulgamento da sociedade sobre os adolescentes autores de atos infracionais, fazendo com que as suas histórias se tornem desconhecidas pelas pessoas. Sendo assim, a cada história esquecida, nós, futuros educadores, damos vez e voz a esses socioeducandos que mais do que nunca precisam de apoio e força de vontade para construir um futuro melhor.

A pesquisa teve como objetivo geral analisar a qualidade educacional oferecida aos adolescentes privados de liberdade de duas unidades socioeducativas de João Pessoa/PB e buscou responder às seguintes questões: (1) O que pensam os adolescentes em privação de liberdade sobre a educação ofertada pelo sistema socioeducativo? (2) Sabendo que a utilização de materiais didáticos proporciona melhorias no processo de ensino-aprendizagem, que suporte didático estes adolescentes têm dentro do sistema socioeducativo? (3) Os adolescentes do Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) e Centro de Atendimento

Socioeducativo Rita Gadelha, estão recebendo todo suporte estabelecido pelas leis e documentos que orientam a prática educativa nestes espaços?

Metodologia

Esse estudo teve como abordagem a metodologia mista, que segundo Galvão, Pluye e Ricarte (2018) combina os tipos de pesquisas qualitativa e quantitativa e tem a função de abranger os dados qualitativos e interpretar os dados quantitativos. A abordagem qualitativa irá tratar da análise interpretativa dos dados da pesquisa, descrevendo fenômenos e/ou indivíduos, no qual, não podem ser generalizados. Já a abordagem quantitativa é a interpretação de um projeto, voltado à dados matemáticos. Conforme os autores citados anteriormente, a abordagem quantitativa avalia os dados da pesquisa de forma generalizada e em estatísticas.

Tivemos um contato direto com a população amostral, que correspondeu a três adolescentes do Centro Socioeducativo Rita Gadelha e 26 adolescentes do Centro Socioeducativo Edson Mota, para as/os quais foram aplicados um formulário como técnica de coleta de dados para ajudar a compreender as percepções dos adolescentes sobre qualidade educacional oferecida, bem como para verificar se os direitos e deveres, existentes no Plano Estadual Pedagógico, estão sendo aplicados corretamente aos socioeducandos durante a privação de liberdade.

O formulário teve perguntas objetivas e subjetivas e as questões foram perguntadas e anotadas pelas autoras, buscando dar um suporte às/aos pesquisadas/os. Nosso objetivo era de que não houvesse interferência do meio externo e, ao mesmo tempo, para que os participantes da pesquisa tivessem todo o apoio possível para responder às questões.

Após a aplicação do formulário, as respostas foram tabuladas e divididas em categorias criadas pelas autoras do trabalho. A tabulação de dados consiste, basicamente, em organizar informações de vários formulários em uma só planilha a fim de facilitar o uso dessas mesmas informações ao fazer análises comparativas, montar gráficos e etc. A organização dos dados em gráficos e/ou tabelas permite uma melhor apresentação dos dados. Os gráficos, segundo Marcondes (2020), correspondem a uma forma geométrica e estatística de analisar os dados e conseqüentemente, de fácil entendimento por ter características ilustrativas.

Vale ressaltar que a presente pesquisa atendeu aos requisitos necessários para a realização de pesquisa com seres humanos. Assim, antes de qualquer interação com os

participantes, o projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa do IFPB, sendo aprovado segundo o parecer número 5.480.359.

Referencial Teórico

De acordo com os artigos 104, 106 e 110 do ECA (Brasil, 1990), menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, e só serão privados de sua liberdade se pego em flagrante de ato infracional que será analisado de acordo com o devido processo legal.

Em virtude disso, surgiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) como a lei federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Com o intuito de regulamentar a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional. Segundo (Oliveira, 2019, p.21):

A proposta para o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que resultou na Resolução nº 119/2006 foi uma proposta elaborada, em conjunto, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria Especial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), associado ao Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA) e com auxílio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

A educação surge como uma oportunidade para que esses indivíduos consigam assegurar um futuro melhor, já que grande parte dos adolescentes autores de atos infracionais não tiveram oportunidades no decorrer da vida. Dessa forma, a educação contribui para a formação dos indivíduos, proporcionando a sua inclusão no mundo profissional, mas também em seu valor pessoal e social, especialmente para aqueles em situação de privação de liberdade. Como afirma Oliveira (2019, p. 28):

A educação, e conseqüentemente, os professores, desempenham um papel fundamental na vida desses alunos, pois oportunizam o projeto de inserção social, de ressignificação do tempo vivido na privação de liberdade, na aquisição de conhecimentos e habilidades significativas para a vida após o cumprimento da medida socioeducativa.

Logo, um dos fatores determinantes para educação de qualidade no contexto de privação de liberdade são profissionais comprometidos não só com aprendizado, mas também com a reformulação dos valores desses meninos e meninas para dessa forma, estes serem posteriormente reinseridos na sociedade.

A criminalidade dos jovens e adolescentes é fruto da soma de vários fatores, sendo eles: “sociais, familiares, psicológicos, morais, econômicos...” (Ganem, 2018, p.1). Lira

(2017) acredita que tais atos refletem o contexto social em que os adolescentes vivem, que é uma realidade marcada pela ausência de políticas sociais básicas, educação, e acesso à recursos necessários. Ao ignorarem a importância da educação em suas vidas, acabam buscando recursos considerados mais superficiais para ingressar no mundo do crime, o que consequentemente leva à privação de liberdade.

A ressocialização trata-se do ato de reinserir um ser humano na sociedade após a correção dos seus atos passados. Voltado a socioeducação, é a ação de reintroduzir o adolescente infrator na sociedade para que possa cumprir os direitos e deveres de um cidadão. Segundo Aquino (2012):

Não se trata de penas ou castigos, mas de oportunidades de inserção em processos educativos (não obstante, compulsórios) que, se bem sucedidos, resultarão na construção ou reconstrução de projetos de vida desatrelados da prática de atos infracionais e, simultaneamente, na inclusão social plena.

O papel da educação para a ressocialização dos adolescentes em privação de liberdade se faz importante, pois a partir dela ao retornar à sociedade, os indivíduos podem ter melhores conhecimentos além do desenvolvimento pessoal e acadêmico, para tanto é de grande ajuda e suma importância os profissionais que atuam no sistema socioeducativo pois desempenham atividades socioeducativas e assim conseguem promover a reinserção social dos adolescentes, formação de estudantes e de futuros profissionais.

Resultados e discussão

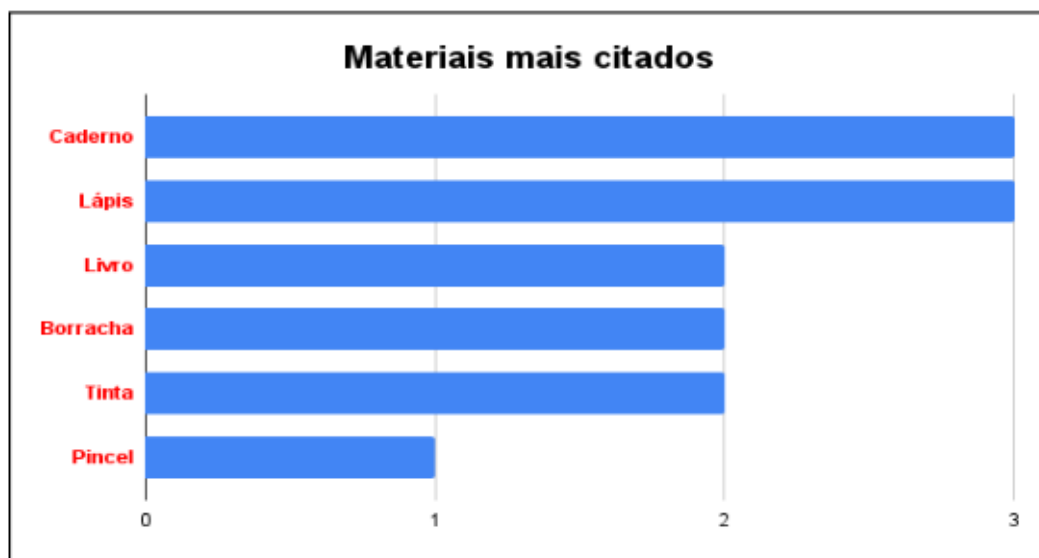
A maior parte dos adolescentes está cumprindo medida socioeducativa em virtude de atos infracionais relacionados a roubo. Grande parte deles apresentou engajamento em programas educativos e cumprem. Essa última constatação revela um aspecto positivo, evidenciando que, apesar dos desafios enfrentados, muitos desses jovens mantêm o interesse pela educação.

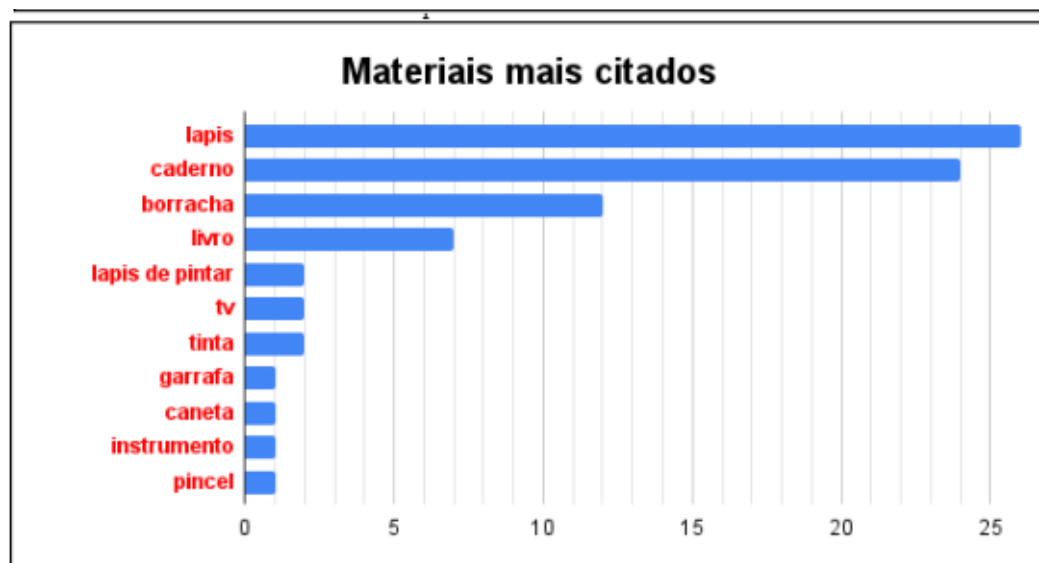
Observou-se um claro interesse pelas aulas, indicando uma disposição para o aprendizado mesmo em um contexto desafiador. Além disso, é notável que os adolescentes também têm uma inclinação positiva em relação aos cursos profissionalizantes oferecidos nas unidades socioeducativas, demonstrando assim diferentes planos para o futuro. Essa escolha consciente por capacitação profissional pode ter implicações altamente benéficas na formação desses jovens, preparando-os de maneira mais efetiva para sua reintegração na sociedade.

A análise revelou disparidades notáveis nas trajetórias educacionais dos adolescentes em privação de liberdade nos Centros Rita Gadelha e Edson Mota. No Centro Socioeducativo Rita Gadelha, composto por apenas três adolescentes com média de 16 anos, duas tinham experiência escolar até a 7ª série, enquanto uma nunca teve acesso à educação formal. Já no Edson Mota, com 26 adolescentes, todos cursaram EJA, abrangendo do 4º ano fundamental ao 2º ano do ensino médio. No que diz respeito à temporalidade das medidas socioeducativas, notou-se que no Rita Gadelha a maioria das entrevistadas cumpria medidas por períodos curtos, enquanto no Edson Mota, a variação ia de 7 dias a 1 ano e 6 meses. As razões para essas medidas divergiam entre as unidades, incluindo desde roubo até estupro, destacando a complexidade dos desafios enfrentados.

Sabe-se que a aprendizagem é um processo constante e fundamental para o desenvolvimento humano e para que esse processo seja o mais eficaz possível é fundamental contar com os materiais adequados. Nesse sentido, os materiais escolares, como lápis, caderno e borracha, são fundamentais para a aprendizagem dos alunos. Nos Centros Socioeducativos analisados, Rita Gadelha e Edson Mota, foi observado que nos formulários os adolescentes em privação de liberdade, afirmaram que recebiam material de apoio durante as aulas (Gráfico 1).

Gráfico 1. Materiais mais citados pelos adolescentes do Centro Socioeducativo Rita Gadelha (acima) e Centro Socioeducativo Edson Mota. (abaixo).





Fonte: Dados da pesquisa.

Nas instituições de socioeducação, a importância dos materiais educacionais é acentuada, sendo cruciais para o progresso educacional e o êxito dos estudantes. Esses materiais não apenas fornecem condições essenciais para o desenvolvimento das atividades educativas, mas também facilitam a compreensão do conteúdo e promovem a interação eficaz entre professores e alunos. Vale ressaltar que, conforme observado por uma das adolescentes, existe uma limitação: elas não têm permissão para levar esses materiais para os seus quartos.

Em relação aos cursos profissionalizantes também apresentaram diferenças significativas. Enquanto apenas 1 das 3 entrevistadas no Rita Gadelha participava, no Edson Mota, 13 dos 26 adolescentes estavam envolvidos, principalmente em cursos de eletricidade e administração. As aspirações futuras dos adolescentes variaram entre os centros. No Rita Gadelha, os objetivos incluíam viajar, estudar e trabalhar, enquanto no Edson Mota a ênfase estava no trabalho, estudo, família, afastamento do crime e viagens.

Sobre o Plano Estadual, a maioria dos entrevistados não conhecia, e a percepção sobre sua execução não foi clara, destacando a necessidade de mais informações para os adolescentes compreenderem e se engajarem no processo. Quando questionados sobre melhorias no processo educacional, opiniões divergentes foram expressas, desde a necessidade de liberdade até melhorias na sala de artes.

Na parte profissional, foram citados variados profissionais além de professores, indicando a importância de uma abordagem multidisciplinar. Diante da temática dada pela questão, muitos adolescentes mostraram se importar de fato com o tipo de educação recebida. Eles falam que não só a qualidade das aulas precisam ser melhoradas, mas também a quantidade, pois tem gente que necessita de aulas de reforço básica, voltado à leitura e escrita.

Alguns comentaram também a necessidade de mais e melhores materiais, como por exemplo ter a garrafa de água e mudar o quadro. Um dos adolescentes citou que é necessário melhorar a qualidade das aulas dos professores, visto que para uma boa aprendizagem e absorção, deve-se ter uma boa didática.

Aperfeiçoar a educação pode ajudar a garantir que esses adolescentes tenham as ferramentas e as oportunidades para se desenvolverem e realizarem seus sonhos. Segundo Paulo Freire (2014, p.56):

Nenhuma pedagogia realmente libertadora pode ficar distante dos oprimidos, quer dizer, pode fazer deles seres desditados, objetos de um “tratamento” humanista, para tentar, através de exemplos retirados de entre os opressores, modelos para a sua “promoção”. Os oprimidos não de ser o exemplo para si mesmos, na luta por sua redenção

De acordo com as diretrizes e bases da educação nacional, o artigo 22 da Lei 9.394/1996, “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (Brasil, 1996).

A educação básica vai além de transmitir conhecimentos acadêmicos. Ela molda valores essenciais para uma participação ativa na sociedade, construindo uma base para uma comunidade coesa. Além disso, é um caminho contínuo para o progresso, capacitando os indivíduos não apenas para o trabalho, mas para a busca contínua de conhecimento. Em resumo, a educação básica é um alicerce robusto que prepara os educandos para o presente e os capacita a prosperar no futuro, contribuindo para uma sociedade mais justa e informada.

Ao trabalhar em direção a uma educação mais libertadora e apoiadora, é possível que elas tenham mais chances de sucesso na vida e de se reintegrarem na sociedade de maneira positiva. Esses resultados ressaltam a complexidade da educação em contextos socioeducativos e a necessidade de abordagens personalizadas, considerando o histórico e as aspirações individuais desses adolescentes em busca de reinserção social.

Considerações finais

Os resultados desta pesquisa oferecem subsídios valiosos para o desenvolvimento de propostas educativas futuras e intervenções mais eficazes nas Unidades Socioeducativas. Destaca também, a importância da educação como um componente vital no processo de ressocialização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. As descobertas

apresentadas oferecem uma base sólida para o desenvolvimento contínuo de práticas educativas nas Unidades Socioeducativas, com o potencial de impactar positivamente não apenas a vida educacional, mas também a social e profissional desses jovens. Esperamos que os resultados deste estudo inspirem a implementação de propostas inovadoras e éticas, alinhadas com as necessidades reais dos adolescentes em privação de liberdade, visando a construção de um futuro mais promissor para todos os envolvidos.

Referências

AQUINO, Leandro Costa De. Criança e adolescente: o ato infracional e as medidas sócio-educativas. **Conteudojuridico**, 2012. Disponível em <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-99/crianca-e-adolescente-o-ato-infracional-e-as-medidas-socio-educativas/> Acesso em: 28 Jan. 2022.

BRASIL, 1990. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm Acesso em: 28 Jan. 2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996. BRASIL. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: 28 Jan. 2022.

BRASIL, 2012. Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.** Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.594-2012?OpenDocument Acesso em: 28 Jan. 2022.

FREIRE, Paulo Reglus Neves. **Pedagogia do oprimido**. 57. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

GALVÃO, Maria Cristiane Barbosa; PLUYE, Pierre; RICARTE, Marques. **Métodos de pesquisa mistos e revisões de literatura mista: conceitos, construções e critérios de avaliação.** InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação, [S. l.], v. 8, n. 2, p.

4-24, 2017. DOI: 10.11606/issn.2178-2075.v8i2p4-24. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/incid/article/view/121879>. Acesso em: 02 fev. 2022

GANEM, Pedro Magalhães. **O que leva uma pessoa a praticar um crime?** Jusbrasil, 2018. Disponível em: <https://pedromaganem.jusbrasil.com.br/artigos/517310145/o-que-leva-uma-pessoa-a-praticar-um-crime> Acesso em: 28 Jan. 2022.

GOVPB; SEDH, CEDCAPB. **Plano Decenal:** Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba. (2015-2024) Superintendência de Imprensa e Editora Br 101-KM03 – Distrito Industrial. Dezembro de 2015. Disponível em <https://zeoserver.pb.gov.br/portalsuas/suas/arquivos/plano-sinase.pdf> Acesso em: 12 Abr. 2022.

LIRA, Jaqueline Alves. **A educação na socioeducação:** um olhar para as ações educativas no contexto da medida socioeducativa de internação numa unidade de privação de liberdade. 2017. 150 f. Dissertação. (Mestrado) - Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/12794/1/Arquivototal.pdf> Acesso em: 29 Jan. 2022.

MARCONDES, José Sérgio. **Gráfico:** o que é? Objetivo, característica e tipos de gráficos estatísticos. Blog gestão de segurança privada, 2020. Disponível em: <https://gestaodesegurancaprivada.com.br/grafico-o-que-e-objetivo-caracteristica-e-tipos/#:~:text=Gr%C3%A1fico%20%C3%A9%20uma%20forma%20geom%C3%A9trica.signific%C3%A2ncia%20dentro%20de%20determinado%20assunto> Acesso em: 05 fev. 2023.

OLIVEIRA, Camilla Queiroz de. **A prática pedagógica na escola em unidades socioeducativas do município de João Pessoa - PB.** 2019. 94 f. TCC (Graduação) - Curso de Pedagogia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019. Disponível em: <https://tede.utp.br/jspui/bitstream/tede/1270/2/PRODU%C3%87%C3%83O%20DE%20SENTIDO.pdf> Acesso em: 29 Jan. 2022.